

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 08/07/2002.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 01 de Julho de 2002.
  - 2. Café Ameal – Horário de Funcionamento.
- II - FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
- III- APOIO JURIDICO**
  - 1. Projecto de Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos.
- IV - APOIO ÀS FREGUESIAS**
  - 1. Juntas de Freguesia – Proposta para Aquisição de Equipamento.
- V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  - 1. Fucoli, Somepal - Fundação de Ferro, S.A. – Edificação de uma Unidade Industrial da Classe B em Quinta dos Castanheiros, Ribeira de Frades - Regtº 18839/02.
  - 2. Vegas, Lda. – Loteamento em Santa Clara – Regtº 30242/02.
  - 3. Tatutum, Tecnologias Opticas e Informação, Lda.- Edifício Industrial nos Fornos – Alterações – Regtº 25654/02.
- VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
  - 1. Midopredial – Comércio e Industria de Propriedades, Lda. - Alvará de Loteamento nº 427/99, sito em Estrada de Coselhas – Recepção Provisória – Regtº 31823/00.
  - 2. Escola de S. Bartolomeu – Vistoria Técnica/Revisão de Preços/Conta Final da Empreitada.
  - 3. Concepção / Construção do Elevador do Mercado – Revisão de Preços.
  - 4. Euro - Stadium – Concurso Público Internacional - Acta do Acto Público do Concurso.
- VII - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
  - 1. Comissão Económica - Social da Igreja Nossa Senhora do Monte Formoso – Subsídio.
  - 2. Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionais 2002/2003.
- VIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
  - 1. Cemitério Municipal da Conchada - Concessão de Terreno – Diocese de Coimbra.
- IX - HABITAÇÃO**
  - 1. Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 14 – r/c Direito - Abandono pelo Arrendatário e Ocupação Abusiva por outro Agregado Familiar.
  - 2. Programa Recriph - António Rui Godinho da Mota - Prédio sito na Rua Pedro Monteiro, 50.
- X - CULTURA**
  - 1. Festas da Cidade - IV Mostra Gastronómica.
  - 2. Mondego, Memórias de um Rio - Apoio à Edição do Livro.
- XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
  - 1. Zonas de Estacionamento do Mercado – Parque 2.
  - 2. Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado D.Pedro V – Proposta de Alteração do Horário.

**XII- ASSUNTOS DIVERSOS**

1. **Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**
2. **Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais - Subsídio.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
Manuel Augusto Lopes Rebanda  
Mário Mendes Nunes  
Luís Malheiro Vilar  
António Manuel Rochette Cordeiro  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos  
Amável Pereira Baptista

Registaram-se as ausências do Sr. Presidente Carlos Manuel de Sousa Encarnação, por se encontrar a acompanhar o Sr. Ministro da Cultura, na visita a Coimbra e o Sr. Vereador Jorge Filipe de Gouveia Monteiro, por se encontrar de férias.



A reunião foi presidida pelo Sr. Horácio Augusto Pina Prata, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Vice-Presidente.**

**1. Festas da Cidade.**

Referiu que devido à grande adesão popular se irá dar continuidade, até ao dia 14 de Julho próximo, à Feira Popular e respectivo espaço da gastronomia e restauração.

**2. Visitas Turísticas.**

Informou que, em relação à intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos na reunião da passada semana sobre as visitas turísticas à cidade, que a Divisão de Turismo da Câmara Municipal tem dois tipos de intervenção relacionadas com as visitas à cidade, a saber; “Passear na História” e “Passear no Verde”. A primeira tem nove itinerários e é mais vocacionada para a população escolar e a segunda tem a ver com questões temáticas. Fará chegar aos Senhores Vereadores mais pormenores sobre estas iniciativas.

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.**

**1. Freguesia de Antuzede.**

O Sr. Vereador deu conhecimento que se no passado fim de semana visitou a freguesia de Antuzede, sendo a principal preocupação daquela autarquia o saneamento básico. As freguesias de toda a zona norte receberam, em Outubro de 2001, da parte dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento uma comunicação de que o projecto iria ser inserido no III Quadro Comunitário, o que foi aceite pela Comissão Europeia, pelo que gostaria de ser informado sobre o ponto da situação do processo de saneamento básico na Zona Norte do concelho.

## **2. Ponte da Portela.**

Congratulou-se pelo facto do actual Governo ter anunciado a construção da nova Ponte da Portela, já aprovada pelo Instituto de Estradas de Portugal finais de Fevereiro de 2002, obra necessária a Coimbra e concelhos limítrofes.

## **3. Pavilhão de Hannôver.**

Congratulou-se também com o Protocolo assinado com a Administração Central e relativo à transferência do Pavilhão de Portugal da exposição de Hannover para o Parque Verde do Mondego.

## **4. Ministro da Ciência e do Ensino Superior.**

Finalmente lamentou o facto do Sr. Ministro da Ciência e do Ensino Superior desconhecer o nome de um grande cientista e discípulo de Madame Curie, Mário Silva, o que revela a grande ignorância de um Ministro da República de Portugal.

## **5. Festas da Cidade.**

Congratulou-se com as Festas da Cidade e da Rainha Santa, que decorreram da melhor maneira.

### **Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.**

#### **1. Esperança Atlético Clube.**

Deu conhecimento que foi contactado pela Direcção do Esperança Atlético Clube da Freguesia de S. Martinho do Bispo, informando que no final do anterior mandato lhe tinha sido atribuído pela Câmara Municipal uma verba de seis mil contos para a construção de um polidesportivo, com um prazo muito curto para iniciar as obras. No entanto o clube iniciou as terraplanagens, solicitou propostas para a execução da obra e adjudicou a empreitada à firma Euroténis. Entretanto foi dito aos directores do Clube que o processo estava parado para efeitos de algumas correcções, tendo sabido mais tarde que o prazo para a execução das obras tinha sido prorrogado, pelo que gostaria de saber o ponto de situação, uma vez que a Direcção está preocupada com a adjudicação já feita da obra.

### **Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.**

#### **1. Festas da Cidade.**

Congratulou-se pela forma como decorreram as Festas da Cidade e da Rainha Santa que fazem com que a cidade esteja de parabéns. Realçou o empenhamento do Senhores Vereador Mário Nunes e do Sr. Vice-Presidente, mais envolvidos no processo, que contribuíram para o sucesso das festas que foram de grande agrado para todos os conimbricenses e para quem visitou a cidade nestes dias, conforme foi noticiado por todos os órgãos da comunicação social.

### **Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

#### **1. Pavilhão de Hannôver .**

Relativamente à instalação em Coimbra do ex-pavilhão de Portugal na exposição de Hanôver o Sr. Vereador João Rebelo informou que na sequência do protocolo celebrado o contrato com o empreiteiro vai ser assinado dentro de dias, estando prevista a consignação dos trabalhos no final do corrente mês, com um prazo de execução estimado em 8 meses.

#### **2. Polis.**

Deu conhecimento que a Comissão Local de Acompanhamento do Polis irá reunir no próximo dia 16 de Julho, sendo importante que os Senhores Vereadores estejam presentes. Estão em discussão os Planos de Pormenor e o projecto da 3ª. Fase do Parque Verde Mondego, estando também presente o Eng<sup>o</sup>. Adão da Fonseca para apresentar os estudos da Ponte Pedonal sobre o Rio Mondego.

### 3. Acessibilidades.

Sobre as acessibilidades o Sr. Vereador informou que reuniu na passada semana com a Direcção do ICOR em Coimbra e na próxima quarta-feira irá ter uma reunião em Lisboa para pormenorizar mais alguns aspectos, designadamente:

- Alargamento do IC2 no troço da Ponte Europa para Cernache;
- Projecto da Circular no que tem a ver com o protocolo estabelecido com a Câmara Municipal para o troço comum a partir do Nó do Brejo até ao Tovim e desenvolvimento do projecto do Nó na zona do Tovim e seu desnivelamento ;
- Ponte da Portela e lançamento do respectivo concurso no próximo mês de Agosto. Esta ponte não é a que está em estudo prévio insere-se na possibilidade de uma via corrigida de Penela até ao IC3. Trata-se da substituição da actual Ponte da Portela, conforme foi acordado pelo Governo, a construir imediatamente a jusante da actual ponte, ocupando o mesmo alinhamento. O projecto em curso prevê a substituição da anterior ponte mas a Câmara Municipal irá solicitar que a mesma não seja desmantelada enquanto não houver uma solução definitiva da ponte a construir a montante;
- Projecto relativo ao troço da Ponte Europa para a rotunda da Portela, sendo que este processo obrigará a alguns estudos de avaliação ambiental, não tendo data prevista para o seu desenvolvimento.

Sublinhou ainda o Sr. Vereador que neste anúncio de obras, a par das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, as acessibilidades de Coimbra e respectiva zona envolvente, são assumidas como uma prioridade nacional, havendo ainda um outro conjunto de intervenções estruturantes que se terão de exigir à administração Central.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a Ponte da Portela a montante é de toda a urgência, atendendo a que quando a Ponte Europa estiver a funcionar o Vale das Flores ficará completamente estrangulado se o IC3 não tiver continuidade. Referiu ainda existirem algumas tentativas de influência para que a ligação ao IC3 não seja no Botão - nó de Souselas, mas sim a montante no concelho de Penacova, o que no seu entendimento, não serve os interesses de Coimbra mas sim de Viseu, pelo que considera que a actual maioria deve estar atenta a esta situação.

### Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

#### 1. Polis.

Declarou que gostaria de conhecer, com alguma antecedência, o dossier que vai ser analisado, conforme comunicou o Sr. Vereador João Rebelo..

#### 2. Motonáutica.

Relativamente à utilização do lençol de água do Mondego para a realização de provas de motonáutica, que sistematicamente não têm sido autorizadas, o Sr. Vereador referiu que gostaria de ser informado dos fundamentos da autorização que foi concedida, uma vez que os motores daquele tipo de embarcações são altamente poluentes e se os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento tiveram cuidados em relação às captações da água.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que relativamente às provas desportivas concebidas para a animação do Rio Mondego, foram também integradas provas de motonáutica, muito usuais em rios da natureza do Rio Mondego e em Albufeiras/Barragens. N caso concreto a Direcção Regional do Ambiente como já tinha um pedido para uma prova de pesca desportiva, prudentemente alertou a Câmara Municipal para duas iniciativas diferentes para os mesmos dias. A Câmara Municipal garantiu àquela Direcção que as provas não se realizavam simultaneamente, pelo que o parecer foi positivo. Quanto às captações da água, pensa não existir qualquer problema, dado as provas serem a jusante, sendo certo que os óleos usados são biodegradáveis com certificação de qualidade e o número de embarcações em prova estar muito longe de atingir os limites permitidos.

Sobre as preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador António Rochette o Sr. **Vice-Presidente** informou que foram tomadas todas as precauções a nível das captações de água, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

**ORDEM DO DIA**

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

**I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 01 de Julho de 2002.**

*Deliberação nº 769/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 01 de Julho de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**II.1. Café Ameal – Horário de Funcionamento.**

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 408, de 25/06/2002, da Divisão Administrativa e de Atendimento, e parecer do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos de 28/06/2002, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 770/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar as soluções propostas em III 1, 2 e 3, e 4, ou seja, mantém-se o horário de funcionamento já autorizado (abertura às 08 horas e encerramento às 24 horas de Domingo a Quinta-feira e Sexta-Feira, Sábado e véspera de feriados, com abertura às 08 horas e encerramento às 02 horas), e enviar-se o mapa com o horário de funcionamento aprovado, devendo ainda o Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana pronunciar-se sobre as condições de insonorização do estabelecimento e ser intensificada a fiscalização, quer através da fiscalização municipal, quer através das forças policiais, e ainda dar-se conhecimento aos reclamantes desta decisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO II - FINANCEIRO**

**II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 05 de Julho de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 8.457.001,33 ( oito milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e um euros e trinta e três cêntimos, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.370.936,85 ( um milhão trezentos e setenta mil novecentos e trinta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

*Deliberação nº 771/2002 (08/07/2002):*

- **Tomado conhecimento.**

**PONTO III - APOIO JURIDICO**

**III.1. Projecto de Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos.**

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 179, de 04/06/2002, do Departamento Jurídico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 772/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar o Projecto de Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pública pelo prazo de 30 dias e publicitado na II Série do Diário da República. Deverá o DAGRH preparar o indispensável Edital a enviar para publicitação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO IV - APOIO ÀS FREGUESIAS**

**IV.1. Juntas de Freguesia – Proposta para Aquisição de Equipamento.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“É política deste executivo revalorizar o papel das Juntas de Freguesia, procurando dotá-las dos meios necessários e possíveis no quadro das capacidades financeiras da Câmara Municipal de Coimbra, para que desempenhem de forma capaz todas as suas competências, desenvolvendo todas as suas potencialidades, contribuindo assim para o bem comum de todos os municípios deste concelho.

Neste contexto, tendo em conta a efectivação desta vontade política, consultadas as 31 Juntas de Freguesia do nosso Concelho, satisfazendo uma necessidade feita sentir, recentemente, por diversos Presidentes de Junta, numa das reuniões mensais tidas com os mesmos e tendo em atenção as disponibilidades financeiras desta Câmara, proponho o seguinte:

1º Desenvolver um processo faseado de apoio às 21 Juntas de Freguesia que manifestaram interesse na aquisição de equipamento.

2º Iniciar este processo, no presente exercício económico concedendo um apoio financeiro global de 105 000 € previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento na rubrica 05 009 2002/264 5 Transferências de capital diversas, com o código orçamental 0102 08010301, destinado à aquisição de equipamento, repartido por sete das Juntas de Freguesia (15 000 €a cada) que manifestaram interesse e necessidade em consulta efectuada previamente.

3º Face à urgência manifestada por algumas Juntas de Freguesia e consultadas todas as demais, proponho que as abrangidas nesta primeira fase sejam as seguintes:

- Almalaguês;
- Arzila;
- Brasfemes;
- Eiras;
- Souselas;
- Trouxemil;
- Vil de Matos.

Tendo em atenção o exposto, remeta-se à ROC para cabimentação e posterior envio à Sessão de Câmara”.

Os Senhores Vereadores do **Partido Socialista**, designadamente o Sr. Vereador **Amável Baptista**, levantaram algumas questões relativamente aos critérios utilizados para a distribuição destas verbas e escolha das freguesias contempladas..

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 773/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Sob proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi ainda deliberado:

- **Solicitar informação complementar sobre quais os critérios utilizados para a determinação dos montantes a conceder, bem como das razões que levaram a que 10 Juntas de Freguesia não tivessem sido consideradas para concessão destes apoios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

### V.1. Fucoli, Somepal - Fundação de Ferro, S.A. – Edificação de uma Unidade Industrial da Classe B em Quinta dos Castanheiros, Ribeira de Frades - Regtº 18839/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1287, de 13/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“1 ANÁLISE

OBJECTO

1.1 O processo em análise refere-se ao pedido de licença de edificação de uma unidade industrial de fundição de ferro (UI) na Quinta dos Castanheiros, em Ribeira de Frades, registada na CRP sob o n.º 9/19850213, propriedade com a área de 172080 m<sup>2</sup>.

A operação urbanística proposta faz parte do processo de transferência e modernização de duas unidades complementares de produção de ferro fundido localizadas respectivamente em Cosellhas (Concelho de Coimbra) e Pampilhosa (Concelho da Mealhada).

## ZONAMENTO DO PDM/SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

1.2 A propriedade onde se pretende instalar a UI insere-se em zona industrial, i.2 (Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra).

1.3 É atravessada, a nascente, por Linha de Muito Alta Tensão da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT).

## PARECERES

1.4 Nos termos da legislação vigente o processo encontra-se instruído com:

- a) Certidão - N.º 393/2001 da DRAOTC favorável à localização da UI, com condições de emissão, anexa ao Ofício n.º 705882 de 01.09.17 da DRAOTC;
- b) Parecer da Comissão de Avaliação à Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) sobre o projecto de “Transferência e Modernização das Unidades de Produção de Peças em Ferro” (Ofício n.º 17398 de 01.10.30 da DRAOTC);

## DESCRIÇÃO

1.5 A propriedade confina, a poente com a Rua de Santa Eufémia, a norte com a Rua dos Castanheiros, a nascente com a Rua 15 de Agosto e a sul com propriedades.

1.6 São definidas duas zonas distintas de ocupação:

- a) Zona A, “zona verde de enquadramento”, a nascente;
- b) Zona B, zona destinada à implantação da UI, a poente.

1.6 A UI será composta por dois hangares destinados à produção designados pelas letras “A” e “B”, um edifício destinado à administração e apoio administrativo e um edifício destinado a dormitório/refeitório/balneários.

1.7 Os edifícios constituintes da UI encontram-se interligados por uma rede de percursos rodoviários e pedonais respectivamente: Rua 1 (principal), distribuidora, e Rua 2 e Rua 3, de acessos locais, transversais à Rua 1; Percursos pedonais 1 a 8.

## ANÁLISE TÉCNICA

1.8 Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 49.º do regulamento do PDM, condicionantes à ocupação em i.2, importa referir o seguinte:

- a) Trata-se de uma indústria da classe B, compatível com o zonamento do PDM;
- b) A área bruta de construção proposta respeita a capacidade construtiva do terreno, resultante da aplicação do índice de utilização máximo de 0.4 (conforme mapa de medição de 02.05.06);
- c) A percentagem máxima de solo impermeabilizado, 80%, não é excedida;
- d) É prevista uma zona verde de protecção à zona residencial com largura superior a 20 metros. Refira-se contudo, a este respeito, a necessidade de se redimensionar a faixa de protecção e isolamento aos terrenos vizinhos, a poente da propriedade, em termos de largura e densificação da cortina arbórea/arbustiva, de forma a minimizar o impacte da instalação da UI na zona envolvente resultante (condição de emissão da Certidão - N.º 393/2001 da DRAOTC);
- e) É respeitada, na generalidade, a cêrcea máxima de 9 metros e os afastamentos aos limites laterais da propriedade. Exceptuam-se, no que diz respeito à cêrcea, um corpo da nave 2 do hangar B, sendo excedido o valor máximo permitido por se tratarem de instalações que tecnicamente o justificam, e o edifício do “refeitório”, sem aparente justificação (e que contraria o referido na memória descritiva e justificativa).

1.9 Por se prever apenas a ocupação da zona poente da propriedade não se verificam interferências com a Linha de Muito Alta Tensão.

1.10 A proposta (leia-se o conjunto dos edifícios constituintes da UI) é arquitectonicamente aceitável se se atender à função subjacente. Entende-se equilibrada a relação forma/função.

Identicamente, a proposta adequa-se razoavelmente às características morfológicas do terreno atendendo à especificidade do empreendimento.

De acordo com os desenhos apresentados, analisados conjugadamente perfis e plantas, parecem justificados aterros e escavações na modelação do terreno.

1.11 Não é esclarecida a génese, actual uso e aproveitamento no contexto da proposta de intervenção da edificação existente a nascente.

## 1.12 Acessos/Circulação

São susceptíveis de comentário os seguintes aspectos:

- a) Questiona-se a qualidade/funcionalidade dos acessos à UI partindo das vias estruturantes (A1 e EN 341). De facto, a função acessibilidade é comprometida pelas características das vias locais, nomeadamente o acesso poente através da Rua do Barqueiro (o mais fluente), por questões de traçado (perfis longitudinais e transversais), estrutura do pavimento, pouco adequados ao tipo e frequência de tráfego resultantes da instalação da UI e por se verificar o atravessamento de áreas residenciais;
- b) Entende-se ser necessário beneficiar os arruamentos confinantes com a propriedade de acordo com os critérios fixados pela Portaria n.º 1136/2001;
- c) As redes rodoviária e pedonal previstas, internas ao empreendimento, parecem funcionais atendendo à disposição dos edifícios e parques. Os perfis das vias projectadas apresentam características geométricas que permitem assegurar a circulação eficaz de pessoas e veículos.

## 1.13 Estacionamento

De acordo com o disposto no art.º 37.º do regulamento do PDM, a necessidade (procura) de estacionamento é a expressa no quadro seguinte:

USOS	N.º DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO	
	Total	Público
Indústria	25626.32 / 75 $\cong$ 342	20% x 342 $\cong$ 68

A oferta de estacionamento, 197 lugares em parque de estacionamento descoberto e 24 lugares na cave do edifício destinado a “escritórios”, não dá resposta às necessidades evidenciadas.

## 2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se deferir o projecto de arquitectura que instrui o registo em análise, n.º 15976/02, à excepção das plantas de implantação, desenhos 3 a 8, e projecto do edifício destinado a “refeitório”, desenhos 28 e 29, com as seguintes condições:

- As condições de emissão da Certidão - N.º 393/2001 da DRAOTC;
- Serem redimensionados, pela requerente sob coordenação da Junta de Freguesia e/ou Câmara Municipal os acessos à UI, aspecto aliás contemplado na Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental referida em 1.4 b), e beneficiados os caminhos confinantes com a propriedade, de acordo com 1.12;
- Ser dado cumprimento ao disposto no art.º 37.º do regulamento do PDM, conforme 1.13;
- Ser apresentado aditamento ao projecto que resolva a questão formulada em 1.8 e) e esclareça a questão formulada em 1.11.

2.2 Notificar a requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar projectos de especialidades previstos na legislação vigente (constantes no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001), incluindo projecto de arranjos exteriores que respeite as condições impostas na Certidão - N.º 393/2001 da DRAOTC, e os elementos que resultem das condições de deferimento.

2.3 A emissão de licença de construção fica condicionada à apresentação de:

- Prova documental do pedido de instalação da UI junto da entidade coordenadora do licenciamento, MIE-DRIEC;
- Prova documental concretizando o averbamento da área a integrar no domínio público, a caracterizar (incluindo a sua quantificação).

2.4 A emissão da licença de utilização fica dependente da apresentação, pelo industrial, da cópia do pedido de deferimento, pela entidade coordenadora, do pedido de instalação da UI”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística apresentou uma proposta em 20/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“Concordo.

Proponho o deferimento do projecto de arquitectura nos termos e com as condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1287 da DGU/S, e com os seguintes comentários/condições adicionais / complementares:

- admite-se que os níveis de estacionamento sejam aferidos em função do número de funcionários e utentes, ao abrigo do nº 2 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal ( por via da remissão do artigo 50º ;
- É indispensável a avaliação dos impactos na rede viária existente, (tendo em conta a sua função local ), o estudo da eventual reformulação da mesma ( ou reordenamento ), afigurando-se-me desejável a colaboração da Câmara Municipal nesse âmbito, através da unidade técnica que vier a ser designada para tal, no contexto decorrente da nova estrutura dos serviços municipais”.

Sobre este processo o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho:

“À próxima reunião da Câmara Municipal com o parecer de concordância nos termos e condições dos pareceres técnicos. O apoio da Câmara Municipal de Coimbra quanto às questões de melhor ordenamento viário deverá ser assegurado pela Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** levantou algumas questões relativamente às condições a observar na aprovação do projecto, uma vez que considera essencial que a Junta de Freguesia e ou Assembleia de Freguesia sejam ouvidas sobre a localização do empreendimento, dado que se está a introduzir no seu território uma unidade industrial, tendo referido ainda que além das condicionantes constantes do ponto 2.4 do parecer técnico deve ser acrescentado também as constantes do ponto 2.1 a) b) c) e d).

O Sr. Vereador **António Rochette** declarou que concorda com a deslocalização de Fucoli, congratulando-se que a mesma fique situada no concelho de Coimbra. Referiu ainda a necessidade de se consultar não só a Junta de Freguesia mas também toda a população, atendendo a que é uma área bastante sensível, perto de zona de aluvião, que entra em confronto com a Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, sendo necessário ter algum cuidado



O Sr. Vereador **João Rebelo** deu algumas informações aos Senhores Vereadores referindo que a localização proposta está definida em Plano Director Municipal. O que neste momento se está a apreciar é o projecto de arquitectura, sendo certo que para a emissão da necessária licença é necessário o cumprimento de todas as condicionantes técnicas. É favorável à participação das Juntas de Freguesia neste tipo de processos, nomeadamente, sobre o impacto nas acessibilidades, o que deverá ser acautelado. A deliberação que hoje for tomada não corresponde a aprovação final, e todas as questões referidas pelos Senhores Vereadores irão ser tratadas na devida altura e em sede própria.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 774/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura no estrito cumprimento de todas as condições constantes do parecer técnico, devendo ser tido em conta as soluções resultantes do Estudo do Impacto Ambiental (EIA), sublinhando-se ainda a necessidade de auscultação da Junta de Freguesia de Ribeira de Frades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **V.2. Vegas, Lda. – Loteamento em Santa Clara – Regtº 30242/02.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1705, de 03/07/2002, cujo teor é o seguinte:

### **“I. ANÁLISE TÉCNICA**

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. Para emissão do alvará de loteamento, a requerente apresenta a garantia bancária n.º 06710000960820019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos com o valor de €374.098,42 ( trezentos e setenta e quatro mil, noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos ), solicitando que a diferença para o valor da caução ( 127.539.702\$00 o que equivale a €636.165,35 ) seja efectuada por hipoteca dos Lotes 5, 8, 9, 10, 11 e 12.
2. Face á informação datada de 02/07/2002 do Sr. Eng.º Rebocho, verifica-se que os lotes que a requerente apresenta para hipoteca têm o valor de €283.356,00 ( duzentos e oitenta e três euros, trezentos e cinquenta e seis cêntimos ).
3. O somatório do valor da garantia bancária apresentada - €374.098, 42 - com o valor dos lotes a hipotecar - €283.356,00 – é de €657.454,42, superior ao valor da garantia bancária definido na aprovação do pedido de licenciamento das obras de urbanização por Deliberação de Câmara de 08/10/2001 - 127.539.702\$00 o que equivale a €636.165,35.

### **II. PROPOSTA**

Face ao exposto, verifica-se que a caução apresentada – Garantia Bancária n.º 06710000960820019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos e Hipoteca sobre os Lotes 5, 8, 9, 10, 11 e 12 – é superior ao valor estabelecido na aprovação do pedido de licenciamento das obras de urbanização, pelo que considera-se viável a hipoteca dos lotes referidos para garantia de parte da caução”.

Sobre o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou um parecer em 03/07/2002, que a seguir se transcreve:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o valor das avaliações dos lotes 5, 8, 9, 10, 11 e 12, elaboradas pelo Sr.Engº Alfredo Rebocho e a hipotecar, já que se associadas à garantia bancária referenciada em I.1. da informação que antecede, asseguram o caucionamento das obras de urbanização, a que se refere o pedido de licença das obras de urbanização, a que se refere o pedido de licença das obras de urbanização deferidas por deliberação camarária de 08/10/2001, por enquadramento legal no que determina o nº 1 do artigo 24º do Regime Jurídico do Licenciamento das operações de loteamento e das obras de urbanização”.

Ainda para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística apresentou uma proposta em 03/07/2002, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1705, designadamente de acordo com a proposta de decisão formulada pelo Chefe de Divisão, Engº Luís Leal, em 03/07/2002, com a seguinte condição adicional:

Não será concedida autorização administrativa de construção nos lotes sujeitos a hipoteca enquanto não estiver executado um “volume” de obras de urbanização correspondente ao respectivo valor de avaliação ( e de hipoteca )”.

Após análise do assunto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 775/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.3. Tatutum, Tecnologias Ópticas e Informação, Lda.- Edifício Industrial nos Fornos – Alterações – Regtº 25654/02.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1977, de 12/06/2002, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação de projecto de arquitectura de alterações no edifício industrial a que se refere a licença de utilização nº 134/2002, emitida em nome da CECAP, localizado num terreno inserido em zona residencial núcleo, RN, e zona industrial, I2.

1.2 O projecto cumpre as normas regulamentares definidas na Portaria nº 1110/01.

1.3 Com esta intervenção, pretende-se instalar uma oficina de reparação de máquinas fotográficas, actividade não enquadrada na Portaria nº 744-B/93 de 18 de Agosto.

1.4 O projecto inicial foi aprovado com 4171m<sup>2</sup> (3963.60 m<sup>2</sup>+207.40 m<sup>2</sup>), para uma capacidade construtiva de 4248m<sup>2</sup> (700m<sup>2</sup> + 3548m<sup>2</sup>), prevendo uma utilização industrial, cuja actividade se encontra desactivada, conforme decorre do teor do parecer da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, exarado no ofício nº 100780/2001 (anexo ao processo nº 8644/89 em nome da CECAP).

1.5 O edifício referido foi, entretanto, constituído em Propriedade horizontal, referindo-se a intervenção agora pretendida às duas primeiras naves e zona administrativa.

1.6 Com a introdução de um piso na primeira nave, conclui-se que a área projectada totaliza 4921.60m<sup>2</sup>, superior à capacidade construtiva do terreno, violando o disposto no art. 61º do 7Regulamento do PDM.

1.7 Para além das alterações e ampliações interiores, são propostas alterações nos alçados, sem que, no entanto, seja aumentada a volumetria anteriormente aprovada.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

i) Indeferir o pedido de licenciamento consubstanciado no projecto de arquitectura que instrui o registo nº 25654/02, ao abrigo do art. 24º, nº 1, a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelos motivos invocados no ponto 1.4.

ii) Informar a entidade requerente no sentido de que se considera viável uma intervenção que configure uma área máxima de construção de 4248m<sup>2</sup>, salvaguardando o número de lugares de estacionamento compatível com as utilizações propostas (no âmbito do art. 37º do Regulamento do PDM), e a proposta seja autorizada por 2/3 dos proprietários das restantes fracções”.

Sobre este assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística informou o seguinte:

“N.B.- Com conhecimento ao Exmo.Senhor Vereador, Engº João Rebelo, face à natureza da actividade que se pretende instalar e na eventualidade de se entender pertinente vir a ponderar a classificação do empreendimento como de indiscutível interesse público, situação que poderá justificar o enquadramento do projecto ( e obras ) no disposto na alínea b) do nº 5, do artigo 61º do regulamento do Plano Director Municipal”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho:

“Considerando que a indústria em referência, nos termos referenciados, se reveste de indiscutível interesse público, pelo que se poderá deferir o pedido”.

Face ao exposto e após mais alguns comentários e esclarecimentos sobre o processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 776/2002 (08/07/2002):*

- **Reconhecer o interesse público do empreendimento, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, devendo ser dado cumprimento integral às condições impostas pelos Serviços técnicos, antes da emissão do alvará de licenciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

**VI.1. Midopredial – Comércio e Industria de Propriedades, Lda. - Alvará de Loteamento nº 427/99, sito em Estrada de Coselhas – Recepção Provisória – Regtº 31823/00.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 510, de 21/05/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 777/2002 (08/07/2002):*

- **Homologar o relatório técnico da obra “Alvará de loteamento nº 427/99, sito em Estrada de Coselhas” devendo promover-se as ações necessárias e notificando o loteador e/ou os construtores ou titulares dos lotes, no sentido de acautelar as reposições dos pavimentos e lancis danificados.**
- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias do loteamento, nos termos dos artigos 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.2. Escola de S. Bartolomeu – Vistoria Técnica/Revisão de Preços/Conta Final da Empreitada.**

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 622, de 03/07/2002, da Divisão de de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 778/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar o auto de vistoria técnica, e a elaboração do auto de recepção provisória nos termos do artigo 217, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, a Revisão de Preços conforme informação nº 519/02, bem como a Conta Final de Empreitada da obra “Reconstrução da Escola de S. Bartolomeu”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.3. Concepção / Construção do Elevador do Mercado – Revisão de Preços.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 497, de 23/05/2002, do Director do Departamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 779/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar a revisão de preços da obra “Concepção/Construção do Elevador do Mercado” no valor de 90.242,20 €( noventa mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos ).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.4. Euro - Stadium – Concurso Público Internacional - Acta do Acto Público do Concurso.**

Na sequência do Acto Público do Concurso Público Internacional “Concepção do Projecto Euro Stadium” e posterior alienação, pelo Município de Coimbra, de parcelas de terreno e bens, em regime de direito de superfície, numa só operação una e indivisível que inclui a concepção de equipamentos complementares, ocorrido no dia 2 de Julho de 2002, o Sr. Vereador João Rebelo deu conhecimento ao Executivo Municipal da respectiva acta e todos os documentos da proposta concorrente, assim como o respectivo processo administrativo que foi enviado para a respectiva Comissão de Análise das Propostas.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 780 /2002 (08/07/2002):*

- **Tomar conhecimento da acta do acto público do concurso, que dada a sua extensão, fica apensa ao presente livro de actas.**

**PONTO VII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

**VII.1. Comissão Económica - Social da Igreja Nossa Senhora do Monte Formoso – Subsídio.**

O Sr. Vereador **Luis Vilar**, sobre este assunto informou que é omitido na informação dos Serviços que o terreno para a construção da Igreja de Nossa Senhora do Monte Formoso - extensão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de

Santa Cruz/ Centro de Dia, foi cedido pela Câmara Municipal tendo o respectivo projecto sido aprovado no mandato anterior.

Após análise e debate e com base na informação nº 1230, de 13/06/2002, da Divisão de Acção Social de Família, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 781/2002 (08/07/2002):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 29.927,87 € ( vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos ) à “Comissão Económica-Social da Igreja Nossa Senhora do Monte Formoso” para a construção de um Centro Social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VII.2. Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionais 2002/2003.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Acção Social e Família apresentou a informação nº 1307, de 26/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“1.Na sequência da Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2002 aprovada na reunião de Câmara de 17/06/02 e tendo em vista a execução do presente projecto no domínio da Educação, apresenta-se a proposta de Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2002/2003 elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, legislação complementar e acordos estabelecidos entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Este Plano que integra os mapas da Rede de transportes e procura estimada e Áreas de residência abrangidas por transporte escolar subvencionado, é válido para o ano lectivo 2002/2003 e prevê-se que venha a abranger cerca de 2600 alunos dos ensinos básico e secundário residentes a mais de 3 Km da escola da sua área de residência.

2.Assim, considerando que:

2.1.Por efeito dos prazos de conclusão do ano escolar, conseqüente período de matrículas, apresentação de candidaturas ao transporte escolar e subseqüente período de análise, codificação e criação da base de dados, a audiência prévia de interessados viria a pôr em causa a utilidade da decisão a tempo do início do ano escolar (16 de Setembro de 2002).

2.2.Se encontra sistematizado no ponto 6.2 do Plano um período para apresentação de eventuais reclamações.

2.3.As linhas delimitadoras de transporte escolar serão objecto de alteração caso o efectivo funcionamento dos anos, cursos ou agrupamentos disciplinares que venham a ser fixados pelo Ministério da Educação em reajustamento da rede escolar assim o impliquem.

2.4.Ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 299/84 e nos termos do ponto 7.2 do Plano, o Passe de Transporte Escolar é fornecido gratuitamente aos alunos no início do ano lectivo.

2.5.Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei n.º 299/84, foi ouvido o Conselho Consultivo de Transportes Escolares, conforme convocatória, lista de presenças e relatório anexos.

3.Propõe-se:

3.1.A aprovação do “Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2002/2003” que integra a presente informação.

3.2.A autorização para a realização da despesa com serviços de transporte escolar no ano lectivo 2002/2003 até ao montante de 450.000 € nos limites e condições previstos no artigo 9.º do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Coimbra para 2002, a cabimentar pela acção 01 001 2002/3.1 e código orçamental 07 02 03 06 01 nos seguintes termos:

- ano de 2002: 160.000 €

- ano de 2003: 290.000 €

3.3.A autorização para a realização da despesa com o Passe de Transporte Escolar / aquisição de cartões no ano lectivo 2002/2003 até ao montante de 8.000 € a cabimentar pela acção 01 001 2002/3.2 e código orçamental 07 02 02 09 nos seguintes termos.

- ano de 2002: 6.000 €

- ano de 2003: 2.000 €

3.4.A dispensa da audiência prévia de interessados”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 782/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1307, da Divisão de Acção Social e Família acima transcrita, sendo certo que o Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2002/2003, se encontra apenso ao presente livro de actas, do qual faz parte integrante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**VIII.1. Cemitério Municipal da Conchada - Concessão de Terreno – Diocese de Coimbra.**

Para o assunto em epígrafe e com base na proposta do Director de Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 783/2002 (08/07/2002):*

- **Conceder o lote 19, do talhão 36, do Cemitério da Conchada, para a construção de um jazigo pela Diocese de Coimbra devendo o documento comprovativo da titularidade ser emitido após o pagamento da taxa prevista no artigo 24º da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO IX - HABITAÇÃO**

**IX.1. Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 14 – r/c Direito - Abandono pelo Arrendatário e Ocupação Abusiva por outro Agregado Familiar.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Social de Família apresentou a informação nº 1263, de 20/06/2002, que a seguir se transcreve:

“Em face do solicitado pela Exm<sup>a</sup>. Directora do Departamento de Educação, Acção Social e Família exarado a 14/06/2002 na informação nº 1005, de 29/05/2002, foi contactada a Exm<sup>a</sup>. Directora do Departamento Jurídico tendo esta informado da necessidade de rectificar a proposta levada à reunião da Câmara Municipal de Coimbra e aprovada através da deliberação nº 537/2002 de 20/05/2002, dado que a Câmara Municipal não tem competência para deliberar a resolução do contrato de arrendamento do inquilino em apreço, sendo essa competência dos tribunais.

Assim, deverá ser rectificada a acta nº 18/2002 da reunião da Câmara Municipal de 20/05/2002, no que se refere à deliberação nº 537/2002 que a seguir se transcreve:

“Aprovar a resolução do contrato de arrendamento com o arrendatário Augusto Afonso André, da habitação municipal sita no Bairro da Rosa, lote 14 – R/C direito, pelo não cumprimento do estatuído nas alíneas a), f) e i) do artigo 64º do Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro, a que acresce o estipulado no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 166/93, de 07 de maio bem como promover a reivindicação da posse da habitação em apreço”.

Propõe-se assim que, considerando os factos descritos na informação nº 585, de 24/04/2002 da Divisão de Acção Social e Família, seja aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra intentar a competente acção judicial, através do Dr. Diamantino Marques Lopes, de forma a reaver a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 14-r/chão direito, dado o inquilino Augusto Francisco Afonso André ter abandonado o local arrendado, estando em dívida as rendas desde Março de 1998 até à presente data, e a mesma habitação se encontrar ocupada por outras pessoas que não o arrendatário e os elementos do seu agregado familiar”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 784/2002 (08/07/2002):*

- **Rectificar a deliberação 537/2002, conforme acima proposto .**
- **Intentar a competente acção judicial através do Dr. Diamantino Marques Lopes de forma a reaver a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 14-r/chão direito, dado o inquilino Augusto Francisco Afonso André ter abandonado o local arrendado, estando em dívida as rendas desde Março de 1998 até à presente data, e a mesma habitação se encontrar ocupada por outras pessoas que não o arrendatário e os elementos do seu agregado familiar”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.2. Programa Recriph - António Rui Godinho da Mota - Prédio sito na Rua Pedro Monteiro, 50.**

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 564, de 29/05/2002, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 785/2002 (08/07/2002):*

- **Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação de 1.457,25 € a António Rui Godinho da Mota para obras a levar a efeito na Rua Pedro Monteiro nº 50;**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO X - CULTURA**

**X.1. Festas da Cidade - IV Mostra Gastronómica.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Turismo apresentou a informação nº 1013, de 19/06/2002, que a seguir se transcreve:

“1 – A IV Mostra Gastronómica das Freguesias está prevista no PA 040092002/184. Esta iniciativa terá lugar no período de 29 de Junho a 3 de Julho, na Av. de Conímbriga (margem esquerda do Mondego), contribuindo desse modo para o enriquecimento das actividades da Autarquia no decurso das Festas da Cidade.

Esta acção promocional tem como objectivo divulgar as diferentes potencialidades gastronómicas do Concelho, tendo a Autarquia, através da Divisão de Turismo, procurado sensibilizar a adesão das Juntas de Freguesia a este evento, que através de diferentes instituições sediadas em cada freguesia, poderiam estar presentes vendendo os seus produtos regionais. Refira-se que as edições anteriores deram provas de êxito junto dos próprios participantes e dos munícipes visitantes.

2 - Através do n/ ofício n.º 9952 de 15/04/02 e da reunião efectuada no passado dia 9 de Maio, foi apresentado aos Presidentes das Juntas de Freguesia o seguinte:

2.1 Datas e horários pretendidos:

Dias 29 e 30 de Junho – Das 15H00 às 23H00

Dias 1,2,3 de Julho – Das 18H00 às 23H00

2.2. Equipamento a assegurar pela Autarquia:

1 toldo verde por cada Freguesia,

2 mesas por cada Freguesia

6 cadeiras verdes por cada Freguesia

1 ponto de água por cada 2 toldos

energia eléctrica para cada tenda

uma tomada por cada tenda que deverá ter uma potência máxima de 500 W

contentores de lixo e infra-estrutura para despejo de dejectos

2.3. Tendo-se verificado que nas edições anteriores da Mostra, a Câmara atribuiu às Juntas de Freguesia ou colectividades participantes um apoio monetário, como incentivo para a aquisição de matéria-prima para a confecção dos produtos, ficou acordado que proposta idêntica seria apresentada superiormente.

3. Concluído o prazo de entrega das fichas de inscrição, informamos que responderam favoravelmente 23 Juntas de Freguesia, a saber: Almalaguês, Almedina, Ameal, Arzila, Assafarge, Botão, Brasfemes, Castelo Viegas, Ceira, Cernache, Eiras, Ribeira de Frades, Santa Clara, St<sup>a</sup> Cruz, St.º António dos Olivais, S. Bartolomeu, S. Martinho do Bispo, S. Silvestre, Sé Nova, Souselas, Taveiro, Trouxemil e Vil de Matos.

4. Dado que na versão deste ano, a intenção da Autarquia é de prolongar a duração da Mostra por um período de cinco dias, informamos que das 23 Freguesias participantes, 13 mostraram-se receptivas e disponíveis em estarem presentes nos dias 1, 2 e 3 de Julho.

5. Neste contexto, propõe-se à aprovação superior, a atribuição de um subsídio a cada entidade participante (Junta ou Colectividade representante de uma Junta), no valor de 130 Euros, a cabimentar da seguinte forma:

JUNTAS DE FREGUESIA ( PA 04009 2002/184/2 e CO 010204010301)

<i>JUNTA DE FREGUESIA DE</i>	<i>ENDEREÇO POSTAL</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO FISCAL</i>
------------------------------	------------------------	-----------------------------

BRASFEMES	Rua do Tapado, nº4 3020-571 Brasfemes	680032509
CASTELO VIEGAS	Rua de S. Estevão n.º 46 3040-713 Coimbra	680014764
RIBEIRA DE FRADES	Praça Dr. Fausto Figueiredo Vieira 3040-859 Ribeira de Frades	680010572
Stª CRUZ	Rua Pe Estevão Cabral Ed. Fernão de Magalhães 1º 3000 Coimbra	505434164
S. BARTOLOMEU	Av. Fernão de Magalhães, n.º 63 3000-175 Coimbra	680018620
S. MARTINHO DO BISPO	Rua Principal Bencanta 3040-039 Coimbra	680006982
S. SILVESTRE	Rua A – Bairro S. Silvestre 3020 – 693 S. Silvestre	680014837
SOUSELAS	Rua Vale de S. Pedro n.º 23 3020-888 Souselas	680023186

COLECTIVIDADES ( PA 040092002/184/3 e C.O 0804040201)

<i>COLECTIVIDADE</i>	<i>ENDEREÇO POSTAL</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO FISCAL</i>
RANCHO TÍPICO DE ANAGUÉIS (Representante da Freguesia de Almalaguês)	3040-462 Almalaguês	503675644
GRUPO ETNOGRÁFICO DA REGIÃO DE COIMBRA (Representante da Freg. de Almedina)	R. Fernandes Tomás, 82 3000 Coimbra	680020462
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO AMEAL (Representante da Freg. do Ameal)	Rua Principal 3040-511 Coimbra	501368124
GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE ARZILA (Representante da Freg. de Arzila)	Rua do Bairro n.º 16 3040-604 Arzila	501895540
GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE CARVALHAIS DE BAIXO (Representante da Freg. de Assafarge)	Ao c/ José António Marques Baptista Rua das Heras 3040 Coimbra	501992200
CENTRO DE CULTURA E RECREIO DE LARÇÃ (Representante da Freg. do Botão)	Rua José Soares Larçã 3020-522 Botão	502131039
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (C.N.E) – ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS (Representante da Freg. de Ceira)	Rua do Senhor da Serra n.º 298 Venda de Ceira 3030-908 Ceira	500972052
GRUPO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DE VILA NOVA” (Representante da Freg. de Cernache)	Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense Vila Nova 3040-810 Cernache	501746030
GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO BAIRRO DO BRINCA (Representante da Freg. de Eiras)	Rua Seabra Albuquerque n.º 43 – r/c 3000 Coimbra	900897589
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (C.N.E) –	Agrupamento 162	500972052

ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS (Representante da Freg. de Santa Clara)	Convento da Rainha Santa Isabel 3040-270 Coimbra	
GRUPO RECREATIVO DE MONTES CLAROS (Representante da Freg. St.º Antº dos Olivais)	Travessa Moura e Sá n.ºs 19 a 21 3000-291 Coimbra	501427732
GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (Representante da Freg. da Sé Nova)	Palácio dos Grilos Rua da Ilha 3000-214 Coimbra	502691883
GRUPO FOLCLÓRICO DE TAVEIRO (Representante da Junta de Freguesia de Taveiro)	Rua do Outeiro - 248 Apartado 16 3040 Taveiro	501436596
CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ADÉMIA (Representante da Freg. de Trouxemil)	Rua da Liberdade n.º 71-r/c-Esq Adémia 3020-023 Coimbra	503189073
CENTRO SOCIAL E DESPORTIVO DE SANT'ANA (Representante da Freg. de Vil de Matos)	Vendas de Sant'Ana 3020-946 Vil de Matos	501983503

6. Para a concretização deste Mostra torna-se necessária a colaboração de outros Departamentos Municipais, a saber:

6.1. Departamento de Obras Municipais

\* Instalação dos pontos de água e energia eléctrica (sobre esta questão o nosso pedido de colaboração já foi expresso através da n/inf. n.º 781, de 16/05/02).

\* Transporte e montagem dos toldos de jardim, mesas e cadeiras no dia 28 de Junho da Casa Municipal da Cultura para o local do evento.

\* Desmontagem, transporte e armazenamento do mesmo material, no final da Mostra.

6.2. Divisão de Espaços Verdes

Cedência e transporte de 100 vasos de médio porte para a ornamentação dos diferentes “stands”, no dia 28 de Junho.

6.3. Divisão de Ambiente e Salubridade

Cedência e transporte de 30 contentores de 80 litros.

7. Autorização para o pagamento de horas extras aos funcionários necessários para a montagem, apoio ao funcionamento e desmontagem da Mostra.

Em conclusão,

Dando cumprimento ao PA/2002 (PA 04009 2002/184), propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra aprove a realização da iniciativa IV Mostra Gastronómica, a levar a efeito na Avenida de Conímbriga de 29 de Junho a 3 de Julho, evento a integrar no programa das Festas da Cidade, suportando os encargos daí decorrentes”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 786/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1013, da Divisão de Turismo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X.2. Mondego, Memórias de um Rio - Apoio à Edição do Livro.**

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1114, de 03/07/2002, que a seguir se transcreve:

“A quarteto Editora veio submeter à Autarquia, a apreciação da obra “Mondego-Memórias de um Rio, na qual é descrito o património construído e natural do rio Mondego, desde a sua nascente até à foz, através de texto, fotografia e ilustração científica.

Trata-se de um projecto de elevada qualidade, reconhecendo ao rio Mondego a importância que ele merece, pelo que, consideramos oportuna a proposta apresentada.

Deste modo, dando cumprimento ao despacho do Exmº Vereador da Cultura e tendo por base o disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 81 do Dec. Lei 197/99 de 08 de Junho, propomos uma apoio à edição do livro mencionado em epígrafe, no valor de 1250 €( Iva incluído ). Em contrapartida, a Quarteto Editora, enviar-nos-a livros, nesse valor, que servirão para oferta”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:



Deliberação nº 787/2002 (08/07/2002):

- **Apoiar a edição do livro “Mondego – Memórias de um Rio”, no valor de 1.250 € devendo a Quarteto Editora enviar livros no mesmo valor que servirão de oferta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

### XI.1. Zonas de Estacionamento do Mercado – Parque 2.

Sobre o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 788/2002 (08/07/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 05 de Julho de 2002 que aprovou as alterações para “Zonas de Estacionamento do Mercado – Parque 2”, com início no dia 15 de Julho de 2002 que passa a ter o seguinte horário:**

Dias úteis, de Segunda a Sexta – das 7 às 21 horas;

Sábados - das 7 às 15 horas;

Domingos e Feriados – Encerrado.

- **Adoptar a tabela de taxas de estacionamento utilizada para o Parque Subterrâneo (Parque 3), definida pelo Edital nº. 164/2002 de 15/05/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XI.2. Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado D. Pedro V – Proposta de Alteração do Horário.

Sobre o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 789/2002 (08/07/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 05 de Julho de 2002 que aprovou a proposta de alteração de horário para “Parque de estacionamento subterrâneo do Mercado D.Pedro V”, com início no dia 15 de Julho de 2002, que passa a ter o seguinte horário:**

Dias úteis, de Segunda a Sexta – das 7 às 21 horas;

Aos Sábados – das 7 às 18 horas;

Domingos e Feriados – Encerrado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO XII- ASSUNTOS DIVERSOS

### XII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes diversos, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 790/2002 (08/07/2002):

- **Autorizar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, nos valores e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
Jardim de Infância de Larçã	Figueira da Foz	24 e 26	500,00	02/07/2002	Vereador

		Junho/2002			Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de Taveiro</i>	Casa Municipal da Cultura de Coimbra	25/06/2002	38,85	02/07/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de S.João do Campo nº 2</i>	Lisboa	30/06/2002	420	02/07/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB nº 10 e de Eiras, dos Institutos de Souselas e Almalaguês e dEscolas 2,3 de Ceira, Martim de Freitas, Taveiro, Silva Gaio, Pedrulha e Colégio S. José</i>	Casa do Sal - Coimbra	26/06/2002	250-RBL; 392,7-SMTUC.	02/07/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Intervenção Social Mondego</i>	Parque das Nações - Lisboa	12 de Julho de 2002	307,12	02/07/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Movimento de Mensagem de Fátima</i>	Fátima	15 a 18 de Julho e 10 a 13 de Outubro	1400	26/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Obra do Padre Serra e do Lar o Girassol</i>	Praça da República - Coimbra	10/06/2002	92,40	02/07/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB de Castelo de Viegas nº 2 – Marco dos Pereiros</i>	Parque Dr.Manuel Braga	28/06/2002	46,20	02/07/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de Taveiro</i>	Quinta de Santo Inácio - Avintes	21 de Junho/2002	275,00	02/07/2002	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII.2 Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais - Subsídio.

Pretende a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais levar a efeito as XI Jornadas de Prevenção e Segurança na Floresta de Betão que decorrerão em todo o País. Inserido no programa vão ter lugar na cidade de Coimbra um Colóquio Técnico “Coimbra em Segurança” a decorrer no dia 12 de Outubro e o “Sindicalismo e os Bombeiros” realizado no dia 18 de Maio, solicitando para o efeito um subsídio no valor de 1.246,99 € que se destinam exclusivamente à realização destes eventos, tendo o Executivo deliberado após análise do processo:

*Deliberação nº 791/2002 (08/07/2002):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.246,99 € à “Associação Nacional de Bombeiros Profissionais” para a realização de eventos em Coimbra no âmbito das “XI Jornadas de Prevenção e Segurança na Floresta de Betão”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Vice-Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

### 1. Nova classificação orgânica da Câmara Municipal.

Para o assunto em epígrafe O Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano apresentou a informação nº 143, de 05/07/2002, que a seguir se transcreve:

“1. Em reunião da Câmara Municipal de 22.02.2002, foi aprovado o Regulamento Orgânico que mereceu a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal na sessão de 27.02.2002, tendo sido publicado no Apêndice n.º 67 II Série, n.º 122 de 27 de Maio de 2002, do Diário da República. O referido Regulamento está já em vigor, ainda que em termos contabilísticos apenas a partir de 01.01.2003, conforme determina o seu artigo 95º.

2. Com esta nova estrutura orgânica e o novo organograma, torna-se necessário definir a nova estrutura contabilística das unidades orgânicas (classificação orgânica), de modo a permitir a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003, com o apuramento de despesas por Gabinetes, Departamentos, Direcções Municipais e Serviços.

3. Pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL, a classificação orgânica não é obrigatória, com excepção do capítulo orgânico 01 – Administração Autárquica, que integrará, para além das despesas respeitantes aos órgãos autárquicos (Assembleia Municipal e Câmara Municipal), todas as operações relativas aos capítulos económicos 09 – Activos Financeiros e 10 – Passivos Financeiros (Ponto 2.3.2. do POCAL) e ainda as Classes Inactivas. Registe-se que quanto à ordem numérica deste capítulo orgânico, a mesma obedeceu ao proposto pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (of. Circular n.º 6, de 19.03.2002).

Deste modo é obrigatória a classificação orgânica para a “Assembleia Municipal”, “Câmara Municipal”, “Operações Financeiras” e “Classes Inactivas”.

O carácter facultativo da classificação orgânica para as restantes unidades orgânicas é também referido no ponto 2.6.1. do POCAL .

Apesar de não ser obrigatória a desagregação das despesas por classificação orgânica, tal desagregação é da maior utilidade e importância, atendendo a vários factores:

- Controlo das despesas por serviços e áreas funcionais, permitindo o seu conhecimento desagregado;
- Consignação de responsabilidades de execução do orçamento aprovado e dotações definidas nas G.O.P.;
- Melhor fundamentação dos orçamentos.

4. Critérios para a estruturação da nova classificação orgânica:

Para a estruturação da nova classificação orgânica atendeu-se à nova estrutura orgânica aprovada pelo “Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra”, criando-se códigos orgânicos por cada serviço com dependência directa do Executivo Municipal.

A ordem que se seguiu respeitou o desenvolvimento apresentado no “Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra”.

Como caso particular temos as Direcções Municipais, que apesar de terem código orgânico próprio ( 12 - Direcção Municipal de Administração e Finanças; 13 – Direcção Municipal de Administração do Território; 14 – Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social ), o que terá tradução orçamental serão as Direcções (Director Municipal e respectivo gabinete) e os respectivos Departamentos ( 12 00 – Direcção; 12 01 – Dep. De Adm. Geral e R. Humanos; 12 02 – Departamento Financeiro; 12 03 – Departamento de Notariado e Património; 13 00 – Direcção; 13 01 – Departamento de Planeamento; 13 02 – Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana; 13 03 – Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais; 14 00 – Direcção; 14 01 – Departamento de Educação, Acção Social e Família; 14 02 – Departamento de Desporto, Juventude e Lazer; 14 03 – Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida).

Na nova estrutura de classificação orgânica apresentada, as Divisões não têm expressão orçamental directa, com excepção da Divisão de Turismo (03 02), que se autonomiza do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial e o Serviço Urbano de Higiene (13 04), que também se autonomiza do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, conforme proposta de V.Ex.<sup>a</sup>.

Deste modo, os directores de departamento surgem como peças essenciais no controlo das despesas, devendo coordenar as despesas desenvolvidas em cada Divisão. De notar, no entanto, que as despesas incluídas nas G.O.P. (P.P.I. e A.M.R.), continuam a ter um controlo orçamental directo da chefia responsável e cuja codificação apresentada (código do responsável) permite o controlo até ao nível de Divisão.

Neste enquadramento a opção de classificação orgânica até ao nível de Departamento parece-nos a mais ajustada face às necessidades de controlo, além de que permitirá maior capacidade de gestão aos directores quanto às dotações orçamentais comuns às Divisões.

Comparativamente à anterior classificação orgânica, registe-se que houve um acréscimo de oito unidades contabilísticas (de 24 para 32).

5. Quanto ao código de responsável, obrigatório no Plano Plurianual de Investimentos (Pontos 7.1 e 8.3.2 do POCAL) e incluído também nas G.O.P. e A.M.R., seguiu-se o critério de incluir as letras iniciais previstas (mas até ao limite das quatro primeiras letras, atendendo aos espaços previstos pelo programa informático) na nova estrutura orgânica aprovada, havendo, assim, plena coordenação entre este documento e os documentos previsionais aprovados.

6. De referir, ainda, que para garantia de compatibilização com as necessidades contabilísticas, foi consultado o Departamento Financeiro”.

Proposta: Neste âmbito e considerando a necessidade de definir a nova classificação orgânica, em conformidade com o Regulamento Orgânico aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22.02.2002 e em sessão da Assembleia Municipal de 27.02.2002, e publicado no Apêndice n.º 67 da II Série, n.º 122 de 27.05.2002 do D.R., tendo em vista a afectação de custos às novas unidades orgânicas para plena aplicação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003 e seguintes, propõe-se a V.Ex.<sup>a</sup> a aprovação da classificação orgânica e códigos de responsáveis, que a seguir se apresentam”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 792/2002 (08/07/2002):*

- **Tomar conhecimento.**

## 2. Noites de Fado de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1119, de 03/07/2002, que a seguir se transcreve:

“A realização das "Noites de Fado de Coimbra" teve início em Abril e decorreu semanalmente na Galeria Almedina, situada junto ao Arco Almedina.

Concluída esta primeira fase, a Câmara Municipal de Coimbra, acreditando no valor deste projecto, testemunho de uma herança cultural legada pelo nossos antepassados que deve ser transmitida como memória viva às gerações, propõe-se dar continuidade a esta iniciativa.

Para o efeito foram solicitados orçamentos às firmas RPM, Go-Up, Book Paper e Dedo, Lda., para a impressão do material publicitário alusivo ao evento supracitado.

Analisados os três orçamentos apresentados (anexos) propomos a aquisição do material à Dedo, Lda. porque embora o seu orçamento seja ligeiramente superior ao da RPM (a diferença não é significativa) dá-nos a garantia de qualidade e celeridade necessárias a um processo desta natureza uma vez que foi esta mesma empresa que executou o trabalho anterior.

50 cartazes Mupis - 1044,00 Euros + IVA

1500 flyers - 330,00 Euros

50 cartazes A3 - 195,00 Euros

Mais informamos

Quanto à calendarização referente ao mês de Julho e Agosto, é a seguinte:

Julho

Dia 13 - Sábado - Galeria Almedina - "Coimbra de Sempre"

Dia 20 - Sábado - Galeria Almedina - Verdes Anos

Dia 27 - Sábado - Galeria Almedina - Guitarras do Mondego/Secção de Fado

Agosto

Dia 3 - Sábado - Galeria Almedina - Quarteto Aeminium

Dia 8 - Quinta-feira - Adro/St<sup>a</sup> Clara-a-Nova - Romance

Dia 10 - Sábado - Galeria Almedina - Pardalitos do Mondego

Dia 15 - Quinta-feira - Adro/St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> Olivais - Quarto Crescente

Dia 17 - Sábado - Galeria Almedina - Quarteto Aeminium

Dia 24 - Sábado - Galeria Almedina - Verdes Anos

Dia 31 - Galeria Almedina - Capas Negras

Cada uma das actuações receberá um cachet de 450 euros. Seguindo a ordem cronológica, os pagamentos deverão ser efectuados a:

1. Nuno Filipe Afonso Dias

Carvalhais de Baixo

3040-665 Coimbra

Isento de IVA

2. Gonçalo Miguel Pereira Mendes

Av. da República 1895 - 10 esq.

4430-206 Gaia

Nº de contribuinte: 202607100

Retenção na Fonte

3. Secção de Fado da A.A.C.

Rua Padre António Vieira

3000-315 Coimbra

Nº de contribuinte: 500032173

4. Paulo Jorge Rosa Larguesa

Praceta Cidade Salamanca, nº 15 - 3º S - Monte Formoso

3000-109 Coimbra

Nº de Contribuinte: 206381506

5. Henrique Sérgio Marcão Guerra

Rua dos Coutinhos, nº 34, 1º

3000 Coimbra

Nº de Contribuinte: 203959710

6. Os elementos relativos a este grupo de fados serão enviados posteriormente.

7. Tuna Académica da Universidade de Coimbra

Edifício da AAC, 4º Piso

Rua Padre António Vieira

3000-315 Coimbra  
Nº de Contribuinte: 501568360  
Isento de IVA  
8. Paulo Jorge Rosa Larguesa  
Praceta Cidade Salamanca, nº 15 - 3º -S  
Monte Formoso

3000-109 Coimbra  
Nº de Contribuinte: 206381506  
9. Gonçalo Miguel Pereira Mendes  
Av. da República 1895 - 10º esqº  
4430-206 Gaia

Retenção na Fonte  
10. Luís Alvelos Marques  
Rua Fonte do Bispo, Edifício União 5 - E  
3030-243 Coimbra  
Nº de Contribuinte: 181014785

Isento de IVA  
De acordo com a Tabela de Taxas de Direitos de Autor para o corrente ano, a Autarquia deverá pagar à Associação Portuguesa de Autores - Região Centro, 65 euros e cinco cêntimos (IVA - Regime de Isenção).  
Será de prever a realização de horas extraordinárias por parte dos funcionários presentes nesta acção.  
GOP: 02.004.2002/63-1 - Aquisição de cachets e Direitos de Autor.

CO: 0802020209 . Divulgação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo de liberou:

*Deliberação nº 793/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1119 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **3. Reconstrução e Remodelação do Estádio Municipal de Coimbra – Relatório.**

Para o assunto acima identificado foi apresentado pelo Coordenador Geral do Empreendimento, Engº. João Paulo da Silva Craveiro, o seguinte relatório:

“1.Refere-se o presente relatório ao processo de “Erros e Omissões” reclamados pelo Consórcio Soares da Costa / Abrantina relativamente à empreitada de “Ampliação e Remodelação do Estádio Municipal de Coimbra”.

2.Esta empreitada foi adjudicada aquele consórcio pelo valor de 36.212.727,33 € com um prazo de execução de 348 dias.

3.A reclamação de “Erros e Omissões” foi entregue na Fiscalização em 8 de maio 2002, pelo que o prazo legal para a Câmara se pronunciar termina em 11 de Junho. Após a sua recepção, foi imediatamente entregue uma cópia à Plarq, para análise e parecer. A Plarq entregou a sua análise à Fiscalização em 14 de Junho, após o que se seguiram reuniões sectoriais da Fiscalização com os diversos projectistas da Plarq, dado que grande parte do relatório não se encontrava quantificada. Os últimos elementos da Plarq foram entregues em 2 de Julho. Estes elementos são os constantes da documentação anexa.

4.Os valores totais reclamados foram de:

Erros: 1.665.537,51 €

Omissões: 2.163.205,78 €

5.Após a verificação pelo Autor do Projecto, que procedeu a uma remedição global dos diversos projectos de especialidades, e das diversas reuniões posteriormente realizadas, verifica-se que é possível aceitar desde já um conjunto de erros cuja descrição exaustiva se encontra nos mapas anexos, perfazendo um total de 144.391,08 €

6.No que respeita às omissões, da análise do projectista e posteriores reuniões de especialidades, considerou-se serem de aceitar desde já omissões no valor de 529.916,77€ de acordo com os mapas anexos e que se referem a situações em que as quantidades de trabalhos correspondem a efectivas e comprovadas omissões de projecto e os respectivos preços unitários são corrente na região.

7.Assim, propomos para aprovação, os valores de erros e omissões respectivamente de 144.391,08 € e 529.916,77 € acrescidos de Iva à taxa em vigor cujo montante global equivale a 1,86% do valor da empreitada, devendo ser informado o Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da resolução nº 7/98/MAI.19-1ºS/PL.

8. Relativamente aos restantes “Erros e “Omissões”, dada a diferença entre os valores reclamados e os valores aceites, torna-se necessário proceder a uma negociação com o empreiteiro baseada na remedição já feita dos projectos, tendo em consideração preços unitários correntes na região para encontrar os valores finais a aceitar, sendo necessário prolongar o prazo limite de análise em mais 30 dias úteis, pelo que se propõe a prorrogação do prazo até ao dia 23 de Agosto de 2002.

9. Anexos: Folha de resumo de “Erros” e 19 folhas de mapas de erros.

Folha de resumo de “Omissões” e 13 folhas de mapas e omissões.

Pareceres dos Projectistas das diversas especialidades com 62 folhas”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 794/2002 (08/07/2002):*

- **Aprovar o as propostas constantes do relatório referente à obra de “Reconstrução e Remodelação do Estádio Municipal de Coimbra, sendo certo que o prazo limite da análise será em 23 de Agosto de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### Listagem de Processos

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento da listagem dos processos de obras (total de 252) objecto do despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 24/06/02 a 05/07/02, ao abrigo das competências delegadas e/ou sub/delegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. M. Alves – Gestão Imobiliária, Lda.	27146/02
Adelino Moura Martins	9726/02
Agostinha de Jesus Fonseca Fernandes	10103/02
Albertino Videira Rodrigues	18938/02
Alberto José Barata Gonçalves Cavaleiro	23240/02
Alberto Martins Fachada	13350/02
Alfredo Antunes da Silva	18871/02
Álvaro Tavares Ferreira	1766/02
Alzira Lucas Cecílio Ribeiro	24305/02
Ana Luísa Rodrigues Neves	16970/02
Ana Paula Amado Teixeira Fonseca	26916/02
Ana Paula de Albuquerque Fernandes	27670/02
Aníbal Simões Marques	210140/91
António Barroso Martins	16654/02
António do Espírito Santo Figueiredo	18560/02
António Jorge Prata Saraiva	27059/02
António José de Jesus Santos	18809/02
António Manuel Barreiros Lourenço	27162/02
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	7722/02
António Neves Branco	46935/01
António Ramos Bandeirinha	19713702
António Ribeiro Azedo	16969//02
António Roma Duarte	55794/01
Aristides Dias Ferreira	9843/02
Armando Branco Abade	4142/02
Arménio Manuel Soares de Oliveira	30350/00
Arminda Maria da Silva Oliveira Costa	27617/02
Augusto Ventura Monteiro Pinheiro da Silva	12635/02
Avelino Alves	45786/01
Caixa Geral de Depósitos, S. A.	14135/02
Carla Sofia Graça Monteiro	52273/01
Carlos Alberto Correia Prazeres Fernandes	19037/02
Carlos Alberto Vilela Ferreira Acurcio	9576/02
Carlos Correia Pratas	21597/02
Carlos Eduardo de Oliveira e Silva	42083/01
Carlos Manuel Salgado Vilão	11175/02
Carlos Santos Figueiredo	24644/02

Clara Margarida Damas Vale Mano Reis Pereira	13103/02
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda.	19723/02
Cond. Do N.137/A/B Rua Bernardo Albuquerque	28206/02
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	13242/02
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	19902/02
Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, S A	9830/02
Diamantino Jorge	28175/02
Eduardo Manuel Lopes da Silva Ferreira	18536/02
Eduardo Rodrigues Ferreira	26920/02
Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & Ca.	20484/02
Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & Ca.	27484/02
Estrela Azul – Emp. Imobiliários, Lda.	27952/02
Estrela Ferreira Leitão	19435/02
Fernando Luís Borges Coelho	18801/02
Fernando Manuel de Carvalho Ferreira Pimenta	24297/02
Fernando Matias Tavares	111/02
Fernando Tunes Calado	14456/01
Francisco Manuel Teodoro Candeias	9711/01
Francisco Soares Estrompa	50040/68
Gonçalves & Gomes, Lda.	14245/02
Guilhermina da Conceição Dias	13841/02
Habilena – Construções e Vendas Imobiliárias	17527/02
Henrique Manuel Gonçalves Batista	15802/02
Higino Manuel Cordeiro Dias	17146/02
Humberto Manuel Paixão Fernandes	9262/02
Isilda de Sousa Alves	15619/02
Jerolar – Construção Civil, Unipessoal, Lda.	8467/02
Jerolar – Construção Civil, Unipessoal, Lda.	8468/02
João Augusto Ribeiro	14586/02
Joaquim Batista Ferreira	9500/02
Joaquim Caldeira da Cunha	4365/02
Joaquim de Jesus Lourenço	48327/00
Joaquim Ferreira	28177/02
Jorge Miguel Pereira Peralta	8678/02
José António Luís Carvalho	16803/02
José Horácio da Silva Ferreira	21317/02
José Jorge de Carvalho	12631/02
José Manuel Dias Nogueira	24718/02
José Manuel Dias Pinheiro de Castro	7682/02
José Manuel Lapa Carneiro	15605/00
José Maria dos Santos	44341/01
José Mario da Silva Almeida	5100047/02
José Martins Amado	18069/02
José Miguel Dinis Neves	27430/02
José Pereira	17190/02
José Tavares & Filhos, Lda.	11914/02
José Tavares & Filhos, Lda.	34377/01
Julieta Seco Caseiro Caracol	11543/02
Ladeira & Ladeira, Construções Lda.	4950/02
Lapa de Castro, Lda.	27649/02
Luís Manuel Santiago da Costa	22964/02
Manuel Alves da Silva, Lda.	22679/02
Manuel Areia da Silva	9266/02
Manuel Caetano Correia	13421/02
Manuel Fernando Jorge Oliveira	19937/02
Manuel Gaspar Pinheiro de Freitas	51030/01
Manuel Matos Garrido	44109/01
Manuel Rolo Ferrão	16349/02
Marco António Cardoso Ferreira	52272/01
Maria Amélia da Cruz	24705/02
Maria Augusta O. Torres Garcia Portugal	14272/02

Maria Cidália Encarnação Taborda	27051/02
Maria da Luz dos Santos	12449/02
Maria de Lurdes Marques Neves	12123/02
Maria do Céu Pereira dos Santos	13645/02
Maria Helena Correia Alves Moreira	21322/02
Maria Helena Monteiro Lourenço Vieira	24061/02
Maria José Varandas M. da Silva	4594/02
Maria Madalena de Jesus Ferreira Mota	28176/02
Mario Raul Carvalho Vidinha	5881/02
Miguel Alves da Silva	5194/02
Natividade Marques Santos Fonseca	27666/02
Neves & Faveiro, Lda.	12770/02
Nuno Filipe Rodrigues da Costa	17188/02
Nuno Miguel Godinho Correia Lopes	16481/02
Nuno Ricardo do Carmo Bahia	16300/02
Olímpio dos Santos Soares	9584/02
Orlando Mendes de Almeida	12450/02
Paulo Jorge Assunção Cunha	19444/02
Paulo Jorge Lopes dos Santos	13915/02
Pedro Jorge Nunes de Oliveira	15854/99
Pedro Miguel Costa Ferreira	28178/02
Pereira & Santos, Lda.	14980/02
Província Port. Cong. de S. José de Cluny – Fátima	17207/02
Província Portuguesa da Companhia de Jesus	246/02
Rogério Pereira Ferreira	12411/02
Rui Alexandre Ramos de Mendonça	18880/02
Rui Jorge Castro Pimenta	51609/01
Tania Cristina Pinto Correia	14133/02
Telepizza Portugal – Comércio Prod. Aliment.	13842/02
Tenente e Povia, Lda	8220/02
Tenente e Povia, Lda.	8218/02
Tenente e Povia, Lda.	8219/02
Teresa Margarida Pereira de Carvalho Tavares	3513/02
Universidade de Coimbra	17662/02
Urbineves – Construções, Lda.	12647/02
Urbineves – Construções, Lda.	17161/02
Urbineves – Construções, Lda.	17162/02
Urbineves – Construções, Lda.	17163/02
Urbineves – Construções, Lda.	17164702
Urbineves – Construções, Lda.	17165/02
Urbineves – Construções, Lda.	6719/02
Vasco Manuel Gomes	16353/02
Victor Manuel Carvalho dos Santos	12341/02
Virgilio Manuel dos Santos Costa	12258/02
Vitor Jaime dos Santos Batista	8427/02
Vitor Manuel Vieira Marques	8694/02

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Esteves Remedio	38059/01
Albino Fonseca	3743/02
Arminda Marta da Costa	42957/01
Elias do Nascimento Gomes	53013/01
Helena Maria Vieira dos Santos	10823/02
Joaquim Santos Gonçalves	48663/01
José Batista Mendes	44142/01
Manuel Simões Rosa	4608/02
Maria de Fátima Dias dos Santos	56679/01
Maria Manuela dos Santos Domingos Marques	8212/02
Maria Simões Batista de Almeida	36562/01
Rodrigues & Alves, Lda.	28869/01
Samuel Eufrasio Amado	52484/01



Silverio P. Cardoso e Fernando P. Felicio 2594/02

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Predio Av. Elisio Moura N. 339	12127/02
Alberto Cabral Costeira	20741/02
Alberto Cabral Costeira	20742/02
Alberto Gameiro Marques	28889/01
António Joaquim Dias da Silva Marques	19732/02
António Manuel Raposo dos Reis	5100055/02
António Pedro da Silva Melo	19935/02
António Pereira Rodrigues	22116/02
Auto Lomar – Reparação Auto, Lda.	15087/02
Carlos Alberto Sequeira Dias	9261/02
Carlos Gomes	4052/02
Cecília de Almeida Santos	51593/01
Cesar Trindade dos Santos	45778/01
Cima – Centro Inspeção Mecânica Automóveis	19908/95
Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada CR	18875/02
Dulce Pessoa Poiars Querido	14773/02
Fernando Figueiredo Ferreira	56173/01
Isabel Maria Dias Ferreira	8454/02
J & Costa Landeiro – Emp. Imobiliários, Lda.	33141/01
João Manuel Vieira Cordeiro	12344/02
João Manuel Vieira Cordeiro	20749/02
Joaquim Antunes dos Santos, Lda	19913/02
Joaquim Antunes dos Santos, Lda	19914/02
Joaquim Antunes dos Santos, Lda	19915/02
José Augusto Nogueira Mata	6999/02
José Dias Mateus	45319/01
José Duarte Cordeiro	21596/02
José Ferreira Guerra	5217/02
José Martins	6263/02
José Miguel Ramos de Mendonça	22091/02
José Ramiro Ribeiro da Costa	3935/02
Julio de Oliveira Pereira	17230/02
Manuel Augusto da Costa Seixas	11611/01
Manuel Cesar Carvalho Alves Sereno	54405/01
Manuel de Jesus Alves Vilao	21611/02
Marcelino Carvalho Marques	50366/01
Maria Candida Olas Martins	17105/02
Maria Eduarda V. C. Eça e Vasco M.V.C. de Eça	23824/02
Maria Fernanda Simões Patrício	21827/02
Maria Idalina dos Santos Costa	12887/02
Maximino Augusto de Oliveira	49413/00
Osmar Gomes Duarte	9567/02
Pedro Manuel Teixeira Antunes da Silva	54168/01
Pedro Manuel Teixeira Antunes da Silva	864/02
Serviços Municipalizados de Água S. Coimbra	24309/02
Serviços Municipalizados de Água S. Coimbra	24310/02
Tricentro – Construção Civil, Lda.	33456/01
Vending-Center – Máquinas Automáticas, Lda.	17104/02
Verónica Alves Mendes	14134/02
Vladimiro da Silva Oliveira	18529/02

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alcides Costa	12836/02
António Augusto da Fonseca	13433/02
António José Gaspar da Costa Veiga	9846/02
Ass. Cultural Desp. Soc. Castanheira Zouparria do Campo	34663/01
Basílio Augusto Dinis Branco	19895/02
Carmen de Oliveira Vicente	19719/02

Catarina Isabel Retros Almeida	18532/02
Florbela Seco Rodrigues Veiga	3927/02
Ilidia Conceição Valente F. Silva Pereira	15904/02
Invest 2000 Exploração de Serviços Auto, Lda.	19724/02
João Portela de Lemos	15894/02
Luís Augusto Fernandes da Silva Nunes	14918/02
Luís Filipe Rangel da Silva	17517/02
Maria Engracia Bento de Sousa	18528/02
Maria Luísa Ralha Gonçalves	20732/02
Maria Prazeres Quinta Ferreira	8793/02
Mario Gonçalves Barata	15593/02
Marta de Oliveira Dias	24079/02
Natercia Maria dos Santos Marçal	14585/02
Socalimo – Soc. Construções do Alto Limoeiro	1694/02
Socalimo – Soc. Construções do Alto Limoeiro	3511/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21512/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21519/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21520/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21521/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21522/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21523/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21524/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21528/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21529/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21530/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21531/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás, Lda.	21542/02
Valdemar dos Santos Marçal	15532/02

**Despachos para embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Boaventura Verdasca de Almeida	5100091/02
Cosme e Gomes, Construções, Lda.	5100093/02
Ferreira – Comércio de Ferragens de Ceira, Lda.	56793/01
Fernando Duarte Lopes	5100082/02
J. Silva & Repolho, Lda.	5100050/02
José Filipe de Sousa	32258/99
Maria Adelaide Gonçalves Panão dos Santos	297/01
Pedro Manuel Simões	9000106/02
Ricardo Alexandre Pereira da Silva	5100080/02
Victor de Carvalho Junior	5100095/02

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.

